

DECRETO Nº 044, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

“Revoga a Licença Ambiental emitida pela Secretária Municipal do Meio Ambiente de Aragarças-GO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS, ESTADO DE GOIÁS, JOSÉ ELIAS FERNANDES, no uso das suas competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ainda;

Considerando que o Município de Aragarças não possui competência para emitir Licença Ambiental;

Considerando a Solicitação do Ministério Público do Estado de Goiás, de declaração de nulidade das licenças ambientais emitidas, todas elas na administração anterior;

Considerando o princípio sob o qual a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos quando eivados de nulidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licença Ambiental de Nº 002/2016, concernente ao Loteamento denominado “Jardim das Garças SPE LTDA”, entretanto o Decreto de Nº19 de setembro de 2016, não poderá ser revogado, pois fora emitido a Licença de Instalação 1642/2016, pela Secretária do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás, ao qual fundamentou o decreto supra citado.

Artigo 20º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aragarças, Estado de Goiás, aos 26 de junho de 2017.



José Elias Fernandes
Prefeito